

PROCESSO CEE Nº 1112/73

INTERESSADO : FÁBIO ALBANO SANDOVAL

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Ortopedia,
Traumatologia no Departamento de Cirurgia da Fa-
culdade de Medicina de Jundiaí

RELATOR : Consº. PAULO GOMES ROMEO

PARECER CEE Nº 1270 /81 - CETG - APROVADO EM 1 2 / 8 / 8 1

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Indica a Faculdade de Medicina de Jundiaí o médico FÁBIO ALBANO SANDOVAL para exercer as funções de Professor I-disciplina Ortopedia e Traumatologia do Departamento de Cirurgia daquela Faculdade.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado, pelo Parecer CEE nº 2166/73, foi aprovado como Auxiliar de Ensino para a mesma disciplina naquela - Faculdade. Possui internato de 2 anos na Escola Paulista de Medicina; possui o título de especialista em Ortopedia e Traumatologia, obtido da Associação Médica Brasileira em convênio com a Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia. Participação ativa em congressos e vários trabalhos publicados.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do médico FÁBIO ALBANO SANDOVAL para, como Professor I, ministrar a disciplina Ortopedia e Traumatologia do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 20 de julho de 1981

a) Consº. PAULO GOMES ROMEO - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o ~~vto~~ do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes - Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Paulo Gomes Romeo.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 1981

a) Consº. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães -
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de agosto de 1981

a) Consº. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente